



ESTADO DE GOIÁS  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

**RESOLUÇÃO N.º 011/2003, DE 011 DE AGOSTO DE 2003.**

“Autoriza o Presidente da Câmara Municipal a celebrar, em nome deste Poder, convênio que especifica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, aprova e a sua Mesa promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a celebrar, em nome deste Poder, convênio com o Banco BMG, com o objetivo de concessão de empréstimo pessoal aos vereadores e servidores do Poder Legislativo.

**Parágrafo Único** – A vigência do convênio, de que trata este artigo, terá duração até 31 de dezembro de 2004.

**Art. 2º** - Desde que haja autorização expressa do Vereador ou Servidor da Câmara Municipal interessado no empréstimo, o Presidente poderá autorizar o desconto em folha de pagamento, sem que implique co-responsabilidade da Câmara por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária advindas do empréstimo.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Formosa, aos 011 do mês de agosto de 2003.

PAULO ROBERTO DE ARAÚJO  
Presidente

ABEL ALVES VIANA  
Vice- Presidente

JESULINDO GOMES DE CASTRO  
1º Secretário

MANOEL ALVES DE SOUSA  
2º Secretário

ADAILDA DOURADO DE ARAÚJO  
3º Secretário



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

Registrada as fls. 13/130 do Livro próprio.  
Publicado no Placard da Câmara.  
Data supra.

**PAULO NATALINO DUTRA**  
ASSESSOR LEGISLATIVO